



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA MINISTRAR OFICINAS E PROJETOS, CONFECÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO

CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais para ministrar oficinas e projetos, confecção de figurinos, adereços e decoração.

A utilização dos objetos dar-se-á na utilização em eventos institucionais, datas comemorativas e eventos em geral que fazem parte do calendário anual do Departamento Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde, que tem em sua programação eventos tradicionais no Município, conforme especificações deste Termo de Referência.

Tal caracterização justifica a adoção de contratação planejada e integrada, visando garantir maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade das ações institucionais, evitando aquisições fragmentadas ou emergenciais que possam comprometer o adequado atendimento das demandas municipais.

A entrega dos objetos deverá ocorrer junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, conforme cronograma e necessidades da Administração Municipal, observando os critérios técnicos previamente estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, considerando sempre a solução mais viável e vantajosa para a Administração Pública.

CAPÍTULO II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação encontra-se diretamente vinculada à necessidade de aquisição de tecidos, aviamentos e materiais diversos destinados à utilização nos projetos e oficinas sociais do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, visando atender beneficiários do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Bom Sucesso do Sul – PR.

Os materiais também serão utilizados pelos Departamentos Municipais de Educação e Saúde no desenvolvimento de atividades institucionais, projetos, campanhas e eventos tradicionais constantes da programação anual do Município, incluindo confecção de figurinos, adereços e itens decorativos necessários à realização das ações promovidas pela Administração Pública Municipal.

A presente contratação decorre de levantamento prévio das necessidades realizado junto aos órgãos demandantes, considerando o histórico de consumo, a previsão das atividades a serem desenvolvidas e a estimativa de público atendido pelos programas, projetos e eventos institucionais.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

A aquisição visa proporcionar melhores condições para execução das atividades, promovendo integração social, valorização cultural, fortalecimento dos vínculos comunitários e melhoria no atendimento à população.

Além disso, a aquisição centralizada dos materiais possibilita maior controle logístico, padronização dos insumos e racionalização dos gastos públicos, evitando aquisições fragmentadas e potencialmente mais onerosas. Tal medida encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para uma gestão pública mais estratégica, transparente e eficiente dos recursos municipais.

CAPÍTULO III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de tecidos, aviamentos e materiais diversos destinados às oficinas socioeducativas e de convivência realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito dos Serviços de Proteção Social Básica, em especial o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.

A contratação tem como objetivo garantir a execução regular das oficinas e atividades desenvolvidas com crianças, adolescentes, gestantes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras, o estímulo à criatividade, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a inclusão social, autonomia e elevação da autoestima dos participantes.

Os materiais a serem adquiridos incluem tecidos diversos, linhas, agulhas, colas, tintas, pincéis, fitas, EVA, papel, aviamentos em geral, lantejoulas, pérolas, miçangas, materiais de MDF e isopor, além de outros insumos necessários à realização das oficinas, confecção de figurinos, adereços e itens de decoração utilizados em eventos institucionais do Município. Todos os itens deverão ser fornecidos com qualidade, adequação ao uso, segurança, durabilidade e funcionalidade.

A contratação será realizada de forma parcelada, por meio de procedimento licitatório na modalidade adequada, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo flexibilidade na aquisição conforme a demanda, otimização dos recursos públicos e garantia de fornecimento contínuo dos materiais necessários às atividades.

Dessa forma, a solução proposta assegura que as oficinas socioeducativas e de convivência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) sejam executadas de maneira organizada, eficiente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além de atender também às demandas dos Departamentos Municipais de Educação e Saúde em suas ações institucionais e eventos do calendário municipal.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

CAPÍTULO IV – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de tecidos, aviamentos e materiais diversos necessários ao desenvolvimento das atividades promovidas pelos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde. Busca-se assegurar melhores condições para execução dos projetos e oficinas sociais do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, destinados ao atendimento de beneficiários do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A contratação também visa proporcionar suporte adequado às atividades institucionais, culturais, educacionais e aos eventos tradicionais constantes da programação anual do Município, mediante utilização de materiais apropriados para confecção de figurinos, adereços e itens de decoração necessários à execução das ações promovidas pela Administração Pública Municipal.

Pretende-se, ainda, promover maior eficiência administrativa por meio da padronização dos materiais utilizados pelos setores demandantes, garantindo melhor controle logístico, racionalização dos gastos públicos e redução da necessidade de aquisições emergenciais ou fragmentadas, em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Como resultado esperado, busca-se assegurar a continuidade das atividades, oficinas, projetos e eventos municipais, fortalecendo as políticas públicas desenvolvidas pelo Município, promovendo integração social, valorização cultural, fortalecimento dos vínculos comunitários e melhoria na qualidade do atendimento prestado à população.

CAPÍTULO V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação, à luz do Estudo Técnico Preliminar, não pode ser tratada como mera enumeração de características técnicas isoladas, mas deve refletir, de forma integrada, as condições necessárias para que a aquisição de tecidos, aviamentos e materiais diversos atenda de maneira eficiente às necessidades dos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, garantindo suporte adequado à execução dos projetos e oficinas sociais do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, bem como às atividades institucionais, culturais, educacionais e eventos tradicionais promovidos pelo Município, assegurando qualidade, funcionalidade, continuidade do fornecimento, padronização dos insumos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Nesse sentido, os requisitos da contratação estruturam-se em dimensões complementares — técnica, operacional, jurídica e de governança — que, conjuntamente, asseguram a adequação da solução ao interesse público.

Sob o ponto de vista técnico, a solução deverá consistir no fornecimento contínuo e parcelado de tecidos, aviamentos e materiais diversos, devidamente compatíveis com as



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

necessidades dos Departamentos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, assegurando qualidade, durabilidade e adequação às finalidades de uso em oficinas, projetos sociais, atividades educacionais, culturais e eventos institucionais. Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de resistência, acabamento e funcionalidade, de modo a garantir sua correta aplicação na confecção de figurinos, adereços e itens de decoração, evitando desperdícios e retrabalho.

No aspecto operacional, o fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e conforme demanda da Administração, garantindo reposição tempestiva dos itens e evitando desabastecimento que possa comprometer a execução das atividades públicas. A contratada será responsável pela entrega dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas, assegurando substituição imediata de itens eventualmente inadequados ou em desconformidade.

Sob a ótica da gestão e planejamento, os materiais deverão permitir padronização, melhor controle de estoque e racionalização dos gastos públicos, contribuindo para maior eficiência na execução das políticas públicas municipais e continuidade das ações desenvolvidas pelos departamentos demandantes, especialmente no âmbito dos projetos sociais do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais atividades institucionais do Município.

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, considerando a natureza contínua e integrada do fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais diversos, bem como a necessidade de responsabilização direta da contratada pelo atendimento das demandas. Eventuais contratações de apoio poderão ocorrer apenas de forma acessória e mediante prévia autorização da Administração, não podendo abranger atividades essenciais relacionadas ao fornecimento, entrega e cumprimento das especificações dos materiais. A eventual subcontratação acessória não afasta a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, devendo esta manter estrutura própria ou sob sua gestão direta para garantir o atendimento regular, contínuo e eficiente das demandas, assegurando a qualidade dos materiais fornecidos e a adequada execução das atividades institucionais, projetos e oficinas desenvolvidos pelo Município.

CAPÍTULO VI – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. A contratação compreende o fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais destinados à realização de oficinas, projetos, confecção de figurinos, adereços e decoração. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e ETP. As entregas serão realizadas no Departamento de Assistência Social, dentro do prazo estipulado pela Administração.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

O recebimento ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo a Administração recusar itens que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações, cabendo à contratada realizar a substituição sem ônus adicional. A contratada será responsável pelo transporte, entrega e demais despesas necessárias à execução do objeto, mantendo durante toda a contratação as condições de habilitação exigidas. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração.

CAPÍTULO VII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato ora estabelecido tem por finalidade assegurar que a execução do objeto ocorra em estrita conformidade com as condições pactuadas, garantindo a efetividade da solução contratada, a adequada aplicação dos recursos públicos e a produção dos resultados pretendidos, conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar.

A gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe acompanhar, monitorar e verificar a execução do objeto em todos os seus aspectos, especialmente quanto à qualidade dos tecidos, aviamentos e materiais fornecidos, cumprimento dos prazos de entrega, conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas e atendimento das demandas relacionadas às oficinas, projetos, confecção de figurinos, adereços e decoração.

A atuação do fiscal não se limita à verificação formal da prestação do serviço, devendo abranger análise crítica da efetividade da solução, identificação de falhas recorrentes, avaliação do desempenho da contratada e registro sistemático das ocorrências relevantes.

A contratada deverá colaborar integralmente com a atividade de fiscalização, disponibilizando informações, relatórios técnicos, registros de funcionamento, histórico de ocorrências e quaisquer outros dados necessários à verificação da execução contratual. A negativa ou omissão de informações será considerada falha grave, sujeita às penalidades cabíveis.

O atesto da execução contratual, condição indispensável para o pagamento, deverá ser realizado com base na conferência dos materiais efetivamente entregues, mediante verificação pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente em relação à qualidade, quantidades e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas. A simples apresentação de nota fiscal não será suficiente para autorizar o pagamento, sendo imprescindível a comprovação da efetiva entrega dos materiais e do atendimento às condições previstas no contrato.

A gestão contratual deverá observar, ainda, as diretrizes de governança e controle, garantindo a rastreabilidade das decisões, a formalização dos atos administrativos e a transparência na condução do contrato. Todos os registros relevantes deverão ser juntados ao processo administrativo, possibilitando acompanhamento e eventual auditoria pelos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

A fiscalização do contrato deverá verificar se o fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais para ministrar oficinas e projetos, confecção de figurinos, adereços e decoração atende às especificações de qualidade, quantidade, segurança, funcionalidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando imediatamente à autoridade competente eventuais irregularidades para adoção das medidas cabíveis.

Por fim, a gestão do contrato deverá ser orientada à obtenção de resultados efetivos, assegurando o adequado fornecimento dos materiais destinados às oficinas, projetos, confecção de figurinos, adereços e decoração, garantindo qualidade, eficiência, continuidade e efetividade nas ações desenvolvidas.

CAPÍTULO VIII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão realizados com base nos materiais efetivamente entregues, conforme quantitativos solicitados e verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

O recebimento será atestado pelo fiscal do contrato após conferência quantitativa e qualitativa dos itens. O atesto da execução contratual é condição indispensável para o pagamento, não sendo suficiente a simples apresentação da nota fiscal.

Os pagamentos somente serão realizados após o recebimento definitivo dos materiais, podendo ser suspensos em caso de irregularidades até a devida regularização pela contratada.

Eventuais desconformidades ou falhas na entrega deverão ensejar glosas proporcionais no pagamento, conforme critérios previamente estabelecidos.

CAPÍTULO IX – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerando-se o valor global ou por item, conforme definido no instrumento convocatório, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço e estiverem em conformidade com as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como com as condições de execução do objeto relativas ao fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais destinados às oficinas, projetos, confecção de figurinos, adereços e decoração.

A análise das propostas e da documentação de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação ou agente de contratação designado, conforme o caso, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

CAPÍTULO X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como propostas obtidas junto a fornecedores do ramo, compatíveis com o objeto pretendido.

A metodologia adotada levou em consideração a natureza contínua do serviço, a complexidade da solução tecnológica, o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a prestação de serviços associados e os custos inerentes à operação, manutenção e suporte técnico.

O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A estimativa de preços possui caráter referencial, destinando-se à aferição da vantajosidade das propostas apresentadas, não vinculando a Administração à contratação pelo valor máximo estimado.

CAPÍTULO XI – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, devendo as despesas decorrentes correr por conta de dotações próprias, previamente consignadas no orçamento vigente e nos instrumentos de planejamento, em conformidade com a legislação fiscal.

CAPÍTULO XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

CAPÍTULO XIII – VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será estabelecida conforme a necessidade da Administração e a natureza do fornecimento, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, contada a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente os princípios da Administração Pública, garantindo legalidade, eficiência e transparência no fornecimento dos tecidos, aviamentos e



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

materiais destinados às oficinas, projetos, confecção de figurinos, adereços e decoração, conforme descritos no Estudo Técnico Preliminar.

Bom Sucesso do Sul – PR, 20 de maio de 2026.

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Diretora Depto. Municipal de Assistência Social